



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/24

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A **MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA** PARA A SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA COMPLEMENTAR A OFERTA DE AÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, portadora do RG n.º 6.761.239-8 SSP/SP e CPF n.º 064.742.618-89, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina, devidamente inscrita no CNPJ: sob n.º 03.951.901/0001-57, estabelecida na Praça Papa João Paulo II, 65, Atibaia Jardim, Atibaia, SP, representada por seu Presidente, Sr. Gianmarco Bisaglia, portador do RG n.º 8.520.578-3 SSP/SP e do CPF n.º 032.347.398-97, Atibaia/SP, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

O presente TERMO de COLABORAÇÃO tem por objeto a Parceria para a Oferta de ações para prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres no município de Atibaia, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº 56.405/23, Edital de Chamamento Público nº 020/2023, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A Senhora Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, RG 6.761.239-8 SSP/SP, CPF 064.742.618-89, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 10.718 de 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;
- h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
- j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos da IN 01/20 e suas alterações;
- l) Cumprir o disposto nos arts. 119 e 120 da IN 01/2020 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
- e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;
- f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.
- g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;
- i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PREFEITURA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da OSC;
- j) Transferir e permitir a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- m) apresentar, mensalmente, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

n) apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, Instruções nº 01/2020 e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;

o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;

q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PREFEITURA, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública no decorrer da parceria, serão de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PREFEITURA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe a OSC informar à Secretaria de maneira imediata, sobre os novos bens para que sejam efetuadas as devidas tramitações quanto a incorporação patrimonial.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** a ser liberado de forma parcelada conforme Cronograma de Desembolso constante nos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A PREFEITURA reserva-se o direito de reter os pagamentos à OSC, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I - DO EMPENHO A referida despesa correrá por conta da dotação 12.101.08.244.0021.2.011.335039.01.5000000

II - DOS TERMOS ADITIVOS Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela PREFEITURA.

III - DO CONTINGENCIAMENTO As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento tem sua vigência de 15/01/24 a 31/12/24, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dar-se-á:

a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;

b) a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;
- b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela PREFEITURA ou por Órgãos oficiais.

II - DA RESCISÃO COM ÔNUS Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela PREFEITURA, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela PREFEITURA em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Gianmarco Bisaglia

TESTEMUNHAS:

Edilma Gonçalves Rodrigues

CPF: 366.243.478-48

Reinaldo Feitoza do Nascimento

CPF: 017.556.398-56





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância de Atibaia.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: OSC Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/24

OBJETO: Oferta de ações para prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres no município de Atibaia.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

VIGÊNCIA: 15/01/24 a 31/12/24.

EXERCÍCIO (1): 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Atibaia, 15 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emil Ono

Cargo: Prefeito

CPF: 085.001.648-75

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária Educação

CPF: 064.742.618-89

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Gianmarco Bisaglia

Cargo: Presidente

CPF: 032.347.398-97

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Gianmarco Bisaglia

Cargo: Presidente

CPF: 032.347.398-97

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO |
|--|
| 1 a. Título: "SERVIÇO COMPLEMENTAR DE AÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA." PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023 |
| 1 b. Objeto: "SERVIÇO COMPLEMENTAR DE AÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA". |
| 1 c. Secretaria: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Departamento da Mulher |
| 1 d. Período de Execução: 15/01/24 a 31/12/24 |

| 2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE |
|---|
| 2 a. ENTIDADE PROPONENTE: MATER DEI CAM |
| 2 b. CNPJ: 03.951.901/0001-5 |
| 2 c. Endereço Praça Papa João Paulo II, nº65 – Vila Nova Aclimação. |
| 2 d. Município: Atibaia, 2 e. UF: SP, 2 f. CEP: 12940-230 |
| 2 g. TELEFONE: 11- 4413-2938 |
| 2 h. EMAIL: gianm@materdeicam.org.br ; direcao@materdeicam.org.br |
| 2 i. nº da Conta Corrente: 16443-7 2 j. Banco: Banco do Brasil 2k. Agência: 4255-2 |
| 2 l. Dirigente: Gianmarco Bisaglia 2m. CPF: 032.347.398-97 |
| 2 n. RG: 8520578-3 2 o. Cargo: presidente |
| 2 p. Endereço residencial: Praça Papa João Paulo II, 55 |
| 2 q. Município: Atibaia 2 r. UF: SP 2s. CEP: 12940-230 |
| 2 t. Telefone: 4413.2938 2 u. Celular: (11) 991561279 |
| 2 v. Email: gianm@materdeicam.org.br |
| 2 w. Responsável pelo projeto: Gianmarco Bisaglia |



| |
|--|
| 3.OBJETIVOS |
| 3.a - Geral: |
| Complementar a oferta de ações para prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher no município de Atibaia. |
| 3.b - Específicos: |
| <ul style="list-style-type: none">• Proporcionar atendimento qualificado e humanizado às mulheres para superação da situação de violência no Centro de Referência da Mulher e atendimento descentralizado em locais da comunidade;• Promover orientação e acompanhamento jurídico das vítimas de violência orientando usuárias em momentos de crise de violência doméstica ou na ocorrência de outros tipos de violência de gênero;• Promover ações preventivas dirigidas a mulheres (vítimas ou não), de forma a difundir as atividades do Centro de Referência da Mulher- CRM, facilitando o acesso da comunidade ao conhecimento de seus direitos e deveres, e dos serviços prestados no CRM;• Promover o empoderamento e autonomia das mulheres em vulnerabilidade, contribuindo para o resgate de sua identidade, auto estima, cidadania, saúde física, mental e psíquica, participação social e inserção sócio produtiva;• Elaborar e desenvolver campanhas e atividades educativas e midiáticas voltadas para a prevenção e erradicação da violência contra a mulher, adequadas a diferentes contextos e públicos, em parceria com instituições públicas e privadas e nas comunidades;• Desenvolver grupos socioeducativos e reflexivos que promovam a reeducação e sensibilização dos homens autores de violência como forma de conscientização e responsabilização pela sua violência e no seu desenvolvimento emocional;• Desenvolver grupos de masculinidades que possibilitem aos homens transformar suas percepções e comportamentos estereotipados de gênero, através do resgate da capacidade do diálogo que foi substituído por violência, proporcionando uma ressignificação de suas próprias relações de gênero;• Colaborar efetivamente para a consolidação de uma política pública que, de forma integrada, cumpra o seu objetivo de rompimento e redução do ciclo da violência, potencializando a construção de relações saudáveis baseadas no respeito e na equidade de gênero. |





Este programa contribui para os seguintes ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU:

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

4. JUSTIFICATIVA

A violência afeta mulheres de todas as classes sociais, etnias e regiões brasileiras. Atualmente a violência contra as mulheres é entendida não como um problema de ordem privada ou individual, mas como um fenômeno estrutural, de responsabilidade da sociedade como um todo. A violência contra a mulher é caracterizada por qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Trata-se de compreender que na origem das diversas modalidades de violência de gênero está a cultura milenar do patriarcado, onde se estruturam as formas de segregação das mulheres da vida social, política e econômica, relegadas ao status de propriedade do homem-patriarca. Este perfil de organização social antecede a formação e desenvolvimento dos estados-nação, e da maioria das religiões existentes, que no entanto, adotam (e protegem) em suas ideologias e dogmas todas as premissas do patriarcado que hoje alicerçam o capitalismo, o machismo, o cristianismo e outras “forças” que de forma subliminar impregnam nossa formação cultural e “moral” do ocidente ao oriente.

Constituiu um marco significativo a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), de 1979 ratificado por 185 países, Brasil incluso, que define os “Direitos Fundamentais das Mulheres” e hoje norteia todas ações e programas das Nações Unidas para mulheres:

1. Direito à vida
2. Direito à liberdade e a segurança pessoal
3. Direito à igualdade e a estar livre de todas as formas de discriminação
4. Direito à liberdade de pensamento

5. Direito à informação e a educação
6. Direito à privacidade
7. Direito à saúde e a proteção desta
8. Direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua família
9. Direito a decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los
10. Direito aos benefícios do progresso científico
11. Direito à liberdade de reunião e participação política
12. Direito a não ser submetida a torturas e maltrato

No Brasil o processo se acelera a partir da Constituição Federal de 1988, da LOAS (1993), da reforma do Código Civil (2002), PNAS (2004), que reconhecem e estruturam direitos das mulheres e combate às desigualdades. Apesar destas iniciativas convivemos ainda de forma cotidiana com a violência de gênero contra mulheres.

Em 2023, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou a quarta edição da pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, que mostrou que quase 30% das brasileiras sofreram algum tipo de violência ou agressão durante o ano de 2022 (FBSP, 2023). Comparando os dados com as três edições anteriores, observou-se que quando a respondente foi perguntada se sofreu "batida, empurrão ou chute" nos últimos doze meses, 11,6% das mulheres responderam positivamente, ante um índice de 6,3% na pesquisa de 2021.

Sobre o homicídio de mulheres negras no Brasil, o Atlas da violência IPEA 2023, revela que em 2021, 2.601 mulheres negras foram vítimas de homicídio no Brasil, representando 67,4% do total de mulheres assassinadas. A desigualdade na letalidade entre mulheres negras e não negras no Brasil revela o encontro do racismo estrutural com os valores do patriarcado, a discriminação racial e de gênero no mercado de trabalho e o consequente diferencial de rendimento entre as mulheres brancas e negras que em 2019, era de 46,2%, tornando as mulheres negras mais dependentes do cônjuge e passíveis de sofrerem violência de gênero.

A promulgação da Lei Maria da Penha (lei 11.340, de 2006) que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dá início a uma "nova era", que dentre outros mecanismos e evoluções legislativas conceitua os "Centros de Referência da Mulher" para acolhimento/atendimento de mulheres, reconhecendo em definitivo o papel do Estado no enfrentamento das violências e garantia dos direitos. A evolução da política pública segue com a promulgação da Norma Técnica para padronização dos CRMs (2006) e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, na última década. Todos estes marcos legais e regulatórios são a base do projeto apresentado neste plano de Trabalho.

O 1º marco histórico na Administração Municipal sobre a estruturação de políticas públicas de gênero, foi o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, criado pela Lei nº 3.641, de 04/04/2008, com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania. Uma das ações do COMMATI foi a luta pela instituição do Centro de Referência da Mulher em Atibaia, o qual foi instituído através do Decreto nº 6.745 de 08 de maio de 2012 – o CRM, com a finalidade de articular os serviços, organismos governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero, tendo sido inaugurado em 30/08/2012.

O Poder Executivo de Atibaia, em atendimento ao PNPM, princípios orientadores 2013/2015, organizou-se, por meio da Lei Complementar nº 703/15, de 26 de janeiro de 2015 e instituiu a Coordenadoria Especial da Mulher, entre outras, com o propósito de garantir a consecução das políticas públicas concernentes ao enfrentamento e combate a todo tipo de violência de gênero, abrangendo o Centro de Referência da Mulher "Dirce Bellingere" e o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia.

Dessa forma, a Administração Municipal, reafirmar no Plano Diretor, a vigor entre 2018/2028, o compromisso da equidade de gênero de acordo com o PNPM do governo federal, bem como, garantir um sistema de proteção dos direitos e promoção da valorização da mulher, em articulação com a sociedade civil, alinhados com os preceitos da Agenda 2030, especificamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Em 2018, a Coordenadoria Especial da Mulher, através de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil - OSC Mater Dei, institui o Programa Bem Estar Mulher e inaugura em parceria com a Delegacia de Polícia Civil de Atibaia o "Espaço Mulher", uma sala especial instalada na sede da Polícia Civil de Atibaia, promovendo um acolhimento e um tratamento digno à mulher em situação de violência de gênero durante todo o processo de elaboração do B.O. sem sofrer constrangimento na frente de outras pessoas.

Dentro dessa proposta, realizamos o 1º Fórum Regional (Des) igualdade de gênero: desafios e perspectivas com os seguintes objetivos:

- Construir um espaço que promova uma oportunidade para que os participantes do evento reconheçam a necessidade de mudança comportamental em relação ao gênero feminino no sentido de se tornarem disseminadores de ideias relacionadas à igualdade de gênero e cultura de paz;
- Fomentar a inclusão dos homens e meninos nessa proposta de igualdade, de modo a estabelecer uma parceria entre os gêneros para obter o efetivo rompimento do modelo social e cultural assentado no machismo;
- Contribuir globalmente para o reconhecimento da necessidade de discutir a temática igualdade de gênero, junto à comunidade;
- Diminuir as barreiras sociais e culturais impostas historicamente ao gênero feminino.
- A 2ª edição aconteceu em 2019, período de finalização do chamamento, sendo a 3ª e 4ª edições 2022/2023, contempladas no termo de colaboração nº 025/2022 (3º aditivo), no Departamento da Mulher da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, onde demos todo o suporte de apoio técnico na elaboração, organização e realização do Fórum.

Desde sua inauguração, o CRM vem atendendo *mulheres em situação de violência*, desenvolvendo este trabalho com equipe técnica capacitada para o atendimento de tal demanda. O CRM superou recentemente a marca de 1000 mulheres atendidas, e integra uma rede institucional que vem evoluindo e interligando serviços e estruturas públicas e privadas que ampliam a capacidade de gerar impacto na questão do empoderamento feminino.

Atualmente vinculada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a política pública municipal de prevenção e combate à violência contra as mulheres ganha importante impulso com a Lei Municipal 4830/2021, que dentre outras evoluções co-responsabiliza entes públicos para atuação em rede, cria o centro de masculinidades para trabalhar com autores de violência, e amplia a compreensão de gênero ao admitir atendimento a transgêneros.

Particularmente, os programas que atuam com grupos sócio educativos e reflexivos com homens autores de violência são reconhecidos como um dos meios mais eficazes para prevenir e combater a violência doméstica, bem como para reduzir sua reincidência.

Os resultados satisfatórios com o trabalho realizado com grupos socioeducativos com homens autores de violência foram demonstrados através dos dados estatísticos do Núcleo de Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher (GEVID-MPESP) que desde sua implantação entre 2014 a 2016, atendendo aproximadamente 180 homens autores de violência, mostrou que a reincidência passou de 65% para 2%.

Este projeto também reconhece a importância da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), que ampliou as ações de combate à violência contra a mulher no Brasil e incorporou o atendimento aos homens autores de violência (HAV). Para reforçar esses esforços de ampliação das ações, a Lei nº 13.984 foi sancionada em 3 de abril de 2020, estabelecendo a frequência dos HAV a centros de educação, reabilitação e acompanhamento psicossocial como medida protetiva de urgência, oferecendo atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

Desta forma podemos antever uma ampliação da política pública de assistência e desenvolvimento social voltadas as mulheres, o compromisso da equidade de gênero de acordo com o PNPM do governo federal, bem como, garantir um sistema de proteção dos direitos e promoção da valorização da mulher em articulação com a sociedade civil local, alinhados com os preceitos da Agenda 2030, especificamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que permita o desenvolvimento de ações que desconstruam os mitos e estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres.

Da Organização proponente:

- A MATER DEI CAM opera como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde sua fundação em 2000, e vem nos últimos anos atuando no campo do desenvolvimento social e comunitário, da educação profissional, empreendedorismo social, saúde na adolescência, gravidez precoce e garantia de direitos;
- Estabelecendo uma atuação de desenvolvimento institucional centrada em forte parceria com o poder público, a MATER DEI operou desde 2014 mais de 60 projetos com a PEA, sendo três projetos contratados com a extinta Coordenadoria Especial da Mulher (chamamentos 2017-2019 e 2022/2023) de execução dos serviços do CRM bem como da implantação de ações preventivas que cobrem boa parte do território do município.





<<<<Encontro dos grupos de prevenção
- Bem Estar Mulher 2019

- Durante nossa gestão foram implantados 21 núcleos de ações preventivas em bairros de Atibaia, foi implantado o primeiro curso de formação de Promotoras Legais Populares, organizados dois fóruns técnicos sobre a temática de violência, produzida cartilha de orientação e iniciada a parceria com o programa Tempo de Despertar e com o judiciário de Atibaia, para organização das primeiras ações com autores de violência, hoje legitimadas nas políticas públicas.
- A Mater Dei vem estruturando outras ações de atendimento ao público-alvo de mulheres através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (desde 2015 operando junto aos CRAS Imperial, Caetetuba e Portão).
- No campo da qualificação e inserção profissional manteve parceria com a extinta Coordenadoria de Emprego e Renda entre 2014 e 2021, com cerca de 1000 ações formativas realizadas e mais de 20 mil atendidos; em parceria com o Banco da Providência (RJ), a empresa Stone e apoio da SADS/PEA, desenvolveu em Atibaia o projeto Reconquista, de formação e inserção profissional de mulheres, que inseriu 12 empreendedoras no mercado em 2022.
- A Mater Dei tem representantes titulares nos Conselhos: CMDCA, CMAS e COMMATI, possuindo inscrição no CMAS desde 2015, participando ativamente da vida institucional na cidade.
- Ao submeter esta proposta, a MATER DEI CAM objetiva voltar a participar de forma mais efetiva do desenvolvimento das políticas públicas de combate à violência contra a mulher, construção da cidadania e do desenvolvimento comunitário no município de Atibaia.





5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS:

| METAS 2024 | | | | | | | | |
|--|---|---|------------------------------|----------------|-----------|----------------|------------|-------------|
| 5.a Meta | 5.b Itens/Item | 5.c Descrição | 5.d Unidade de Medida | 5.e Quantidade | 5.f Meses | 5.g Meta Total | 5.h Início | 5.i Término |
| AÇÕES DE PREVENÇÃO DESTINADAS AS MULHERES (SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU NÃO) | RODAS DE CONVERSA | Foco orientação sobre violência na prevenção e enfrentamento à violência de gênero - ações continuadas em espaços públicos e/ou privados. | Atividades ofertadas/mês | 12 | 12 | 144 | 15/01/2024 | 31/12/2024 |
| | RODAS DE CONVERSA | Ações voltadas para o atendimento em espaços de atendimento privados. | Atividades ofertadas/mês | 12 | 12 | 144 | 15/01/2024 | 31/12/2024 |
| | ARTE TERAPIA OU DINÂMICAS TERAPÊUTICAS | Grupos - até 4 grupos terapêuticos de 2h com no máximo 12 participantes (organizados por demanda com 2 profissionais e terapeutas). | Atividades ofertadas/mês | 18 | 12 | 192 | 15/01/2024 | 31/12/2024 |
| | ARTE TERAPIA OU DINÂMICAS TERAPÊUTICAS | Indivíduos - atendimento individual para até 8 mulheres em 2 (dois) meses (2024 e 2025). | Atendimentos ofertados/mês | 82 | 12 | 984 | 15/01/2024 | 31/12/2024 |
| CAMPANHAS EDUCATIVAS | AÇÕES VOLTADAS À COMUNIDADE | Campanhas educativas realizadas em parceria com a rede de saúde. | Campanhas realizadas | 3 | * | 3 | 15/01/2024 | 31/12/2024 |
| CAPACITAÇÃO TÉCNICA | AÇÕES VOLTADAS À REDE DE PROTEÇÃO | Ações de capacitação para o enfrentamento à violência de gênero realizadas de forma continuada. | Capacitações | 6 | * | 6 | 15/01/2024 | 31/12/2024 |
| AÇÕES COM HOMENS E AUTORES DE VIOLÊNCIA | PREVENÇÃO GRUPOS REFLEXIVOS COM HOMENS | Reuniões reflexivas com homens - foco: identificação de pontos fortes e desenvolvimento de estratégias de enfrentamento (até 22 participantes/grupo). | Encontros ofertados/mês (**) | 4 | 12 | 48 | 15/01/2024 | 31/12/2024 |
| | ENFRENTAMENTO GRUPOS DE REEDUCAÇÃO AUTORES DE VIOLÊNCIA | Redução de danos com homens autores de violência - foco: identificação de pontos fortes e desenvolvimento de estratégias de enfrentamento (até 22 participantes/grupo). | Encontros ofertados/mês (**) | 8 | 12 | 96 | 15/01/2024 | 31/12/2024 |

(*) Os grupos reflexivos consistem de forma permanente permitida a inclusão de novos participantes. (**) Os grupos de reeducação/reintegração com autores de violência contemplam a terapia, acolhimento individual, atendimento e medição (até 13 encontros semanais - a meta considera a absorção de eventuais grupos em andamento, bem como a formação de novos grupos, que dependem do empolamento e comprometimento dos atores, pelo judiciário e pelo profissional indicado pelo órgão gestor.

6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

| INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS | | | | MÉDIO DE COMPROVAÇÃO E CONTROLE |
|--|---|--|--|---|
| META OU AÇÃO | INDICADORES QUANTITATIVOS | MEIOS DE COMPROVAÇÃO E CONTROLE | INDICADORES QUALITATIVOS | MÉDIO DE COMPROVAÇÃO E CONTROLE |
| Rodas de conversa - ações preventivas | Oficinas realizadas e usuários atendidos | Listas de presença e registros fotográficos ou midiáticos | Ampliação da capacidade de informar direitos e acesso ao serviço de apoio | Relatórios de atendimento, monitoramento de acesso aos serviços (origem) e avaliação dos participantes. |
| Oficinas de Arte Terapia (individual e coletivo) | Atendimentos realizados | Relatório de atendimento e lista de presença | Resgate da auto-estima; ampliação do auto conhecimento; dos recursos físicos, cognitivos e emocionais no enfrentamento e superação das experiências traumáticas. | Relatórios de atendimento e avaliação dos participantes. |
| Campanhas Educativas | Campanhas realizadas (contato de ações e eventos) | Listas de presença, registros fotográficos ou midiáticos e parcerias firmadas. | Ampliar a discussão técnica das políticas públicas no Município. | Relatórios de atendimento, avaliação de impacto e relatos de parceiros. |
| Capacitações - equipe técnica e rede de proteção | Oficinas realizadas e quantidade de participantes | Listas de presença e registros fotográficos ou midiáticos | Melhoria do conhecimento técnico e aprofundamento da Política Pública no Município | Relatório de execução e avaliação de impacto. |
| Grupos Reflexivos com homens | Atendimentos realizados | Lista de presença e relatório de atendimento | Identidade da atividade, informação prestada e vínculo estabelecido. | Avaliações de impacto. |
| Grupos de reeducação autores de violência | Atendimentos realizados | Lista de presença e relatório de atendimento | Efetividade de vínculo estabelecido, gestão de imagem positiva da ação. | Avaliações de impacto e testemunhos de parceiros. |




Impacto social esperado:

- Tornar conhecidas as políticas públicas de enfrentamento a violência contra a mulher no município de Atibaia;
- Gerar capilaridade de informação sobre o CRM ;
- Contribuir com a difusão dos direitos básicos da mulher;
- Oferecer acolhimento digno às vítimas, através de escuta cuidadosa e qualificada;
- Contribuir para romper com o ciclo da violência de gênero;
- Oferecer atividades gratuitas e acessíveis, visando à participação cidadã utilizando-se de parceria com a Rede Municipal de serviços públicos;
- Contribuir para melhoria do contexto social das comunidades atendidas;
- Dialogar com a rede municipal dos diversos equipamentos públicos ao identificar as demandas nos bairros;
- Ampliar o protagonismo social da mulher no município;
- Melhoria da qualidade de vida das mulheres e suas famílias;
- Contribuir efetivamente para a implantação dos programas de atendimento a autores de violência e grupos sobre masculinidades com homens.

7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO

O orçamento do projeto foi elaborado com base em nossa experiência em gestão de projetos nos últimos anos, inclusive de operação do CRM entre 2017 e 2019. Conforme nosso Código de Conduta Ética disponível em <https://materdeicam.org.br/transparencia/> serão utilizados nos processos de contratação de pessoal, os princípios da legalidade, da universalidade de acesso, da qualidade, da economicidade e da publicidade e transparência.

O orçamento deste edital é limitado para a demanda de metas propostas, desta forma se faz importante uma gestão rígida de recursos, que atendam às necessidades das ações e atendimento, evitando desperdícios. Não descartamos a possibilidade de articular ações do Plano de Trabalho com parceiros externos que possam aportar recursos financeiros ou serviços, ou ainda utilizar ferramentas de financiamento de campanhas através de outros editais, marketing relacionado a causa e ações pontuais de arrecadação, o que ampliaria em especial as ações de comunicação social e preventivas.

Nas contratações de pessoal (cerca de 80% do custeio), serão observados os critérios estabelecidos no termo de referência para contratação que se encontra no TR do presente plano. O formato de contratação será definido pela proponente, podendo serem contratados serviços de profissional autônomo (RPA), contratações pela CLT, ou de pessoa jurídica, conforme pertinência, admitida a possibilidade de dirigentes integrarem equipe de trabalho como prestadores de serviços em suas especialidades conforme Decreto 8726/2016.

Subsidiariamente aos valores definidos no TR, os valores de remuneração terão como base o piso da categoria de Educador do Terceiro Setor, do SINBFIR - Sindicato Instituições Benéficas Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo - fonte de consulta:

www.sinbfi.org.br/convencoes. É facultado à proponente a definição de remunerações diferenciadas nos casos de contratação de autônomos, considerando as especialidades e a baixa dedicação semanal, utilizando as remunerações praticadas nos projetos similares.

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

A equipe técnica de referência será composta por profissionais especializados em políticas públicas e qualificados com experiência profissional em serviços de promoção e garantia de direitos, com ênfase ao atendimento social de apoio e fortalecimento das mulheres e ampliação dos recursos pessoais e sociais/institucionais para o enfrentamento das situações de violência de Gênero.

8.2 Quadro de referências para contratação – 2024

| Recursos Humanos: | | Atribuição | Carga Horária |
|---|--|--|---|
| Cargo | | | |
| 01 (uma) Advogada com inscrição na OAB com experiência no atendimento a mulheres em situação de violência | | Realizar acolhimento das mulheres e prestar atendimento voltado ao aconselhamento jurídico e acompanhamento dos atos administrativos de natureza policial e procedimentos judiciais. | 20 horas/semanais |
| 2 (dois) Profissionais de Nível Superior Especialização em Arteterapia com experiência no atendimento a mulheres em situação de violência | | Realizar sessões de arteterapia em grupos e individuais. Organizar o planejamento das atividades. | 20 horas/semanais |
| 03 (três) Educadores Sociais Profissional de nível superior com experiência na área da violência contra a mulher | | Elaborar e desenvolver ações de prevenção, tais como: Campanhas Temáticas, Atividades em grupo, Atividades de fortalecimento e Defesa pessoal | 30 horas/semanais A carga horária poderá ser cumprida em turnos alternados, inclusive em finais de semana. |
| 02 (dois) Profissionais de Nível Superior, preferencialmente do sexo masculino, com experiência com grupos de autores de violência | | Coordenação de grupos reflexivos e reeducação de autores de violência. | Até 08 horas/semanais |

Patrícia D' Oliveira - formada em psicologia pela UNESP, especialista em Gestão em Serviço de Saúde Pública (área Saúde Mental) e mestre em ciências médicas (Área de Pesquisa: Psicologia Social), ambas pela UNICAMP. Atua há 20 anos como coordenadora técnica de projetos sociais na defesa e garantia de direitos em diversos segmentos (mulheres em situação de violência, homens autores de violência, crianças e adolescentes; acolhimento institucional; envelhecimento ativo; abordagem social de rua, diagnóstico da população em situação de rua, geração de trabalho e renda e economia solidária). Cursos: Tempo de Despertar – formação para atender homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher em grupos reflexivos e de ressocialização – ESMP/SP, 2018 e Treinamento em intervenções psicológicas para mulheres com histórico de violência por parceiro íntimo na abordagem TCC – PUC/RS, 2023. Coordenadora técnica de projetos e facilitadora nos grupos reflexivos de homens autores de violência e masculinidades pela OSC Mater Dei.

Luciana Franco - Advogada autônoma integrante do quadro da OAB/SP. Especialista em direito de família. Mestre em direito civil, Pós-graduanda em direito das mulheres. Atuação profissional: Direito de Família. Projeto Justiceiras/2022, Centro de Referência da Mulher de Atibaia/2023. Curso: Protocolo Não se cale, da Secretaria de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo.

Rafael Ramil Ferreira Zafonato - Psicólogo. Atuação profissional na garantia de direitos de crianças e adolescentes (medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, internação provisória e em cumprimento de medida de internação, medida protetiva de acolhimento institucional e com jovens institucionalizados em república). Na área de saúde mental, atuou no Ambulatório de saúde mental infanto-juvenil de Atibaia. Atualmente, coordena o Centro Comunitário Mara Siaulys em Terra Preta, Mairiporã; atua como psicólogo escolar na Escola Terra Brasil em Atibaia e como facilitador nos grupos reflexivos de homens autores de violência e masculinidades pela OSC Mater Dei. Participação no grupo de supervisão da equipe de formadores do "E agora José" e integrante do Programa Memoh – grupo de homens facilitadores em todo o Brasil. Curso: Entre Nós – Assessoria, Educação e Pesquisa, para aplicação da metodologia "E agora José".

Claudia Parolin - Graduada em Artes Cênicas e Artes Plásticas. Pós graduada em Corpo Dança Teatro e Performance e em Arteterapia de Abordagem Junguiana. Atualmente é praticante e estudante de Sofrologia Caycediana e está finalizando a pós graduação em análise e psicologia Junguiana. Atua há trinta anos com mulheres de diversas faixas etárias, utilizando as artes e as terapias de forma lúdica e ao mesmo tempo consistente dentro do universo feminino. Atualmente é arteterapeuta no Centro de Referência da Mulher de Atibaia; facilitadora de grupos de mulheres: Nuaar Expressões do Feminino; Mulheres dança e terapia; Mulheres com deficiência visual AMOR – Escola de Massagem Oriental e danças circulares e arteterapia.

Rebeca de Araújo Oliveira - Graduada em Naturologia. Arteterapeuta. Cursos: Doula; Protocolo Brasileiro de Aromaterapia (gestação, parto e puerpério); Fitoterapia e Naturologia Obstétrica. Trabalha com práticas integrativas e complementares: massoterapia; terapia floral; práticas

meditativas e corporais. Atualmente é arteterapeuta no Centro de Referência da Mulher de Atibaia e naturóloga em clínica particular.

Mariana Paula Teodoro Pereira - Bacharel em Educação Física e Pós-graduada em Ginástica Laboral. Onze anos de trabalho voltado para mulheres por meio da ginástica coletiva (localizada, dança, funcional, jump, step, hilit), sendo seis anos e meio de atuação em vários bairros da cidade de Atibaia, em parceria com a OSC Mater Dei, através de projetos sociais voltados para a prevenção de mulheres em situação de violência, promovendo auto estima e valorização da mulher através da atividade física.

Luany Moraes - Bacharelanda de Sociologia e Política, 15 anos de experiência em gestão, percorrendo áreas administrativas, financeiras, análise de projetos, prestação de contas, estruturação de processos, análise de dados, pesquisa e captação de recursos. Atua como Consultora de Projetos prestando serviços para Instituições com FESPSP e Mater Dei Cam; também atuou como Gerente Administrativa pela Kroton coordenando 5 polos universitários.

Paula Mayumi O. Martins

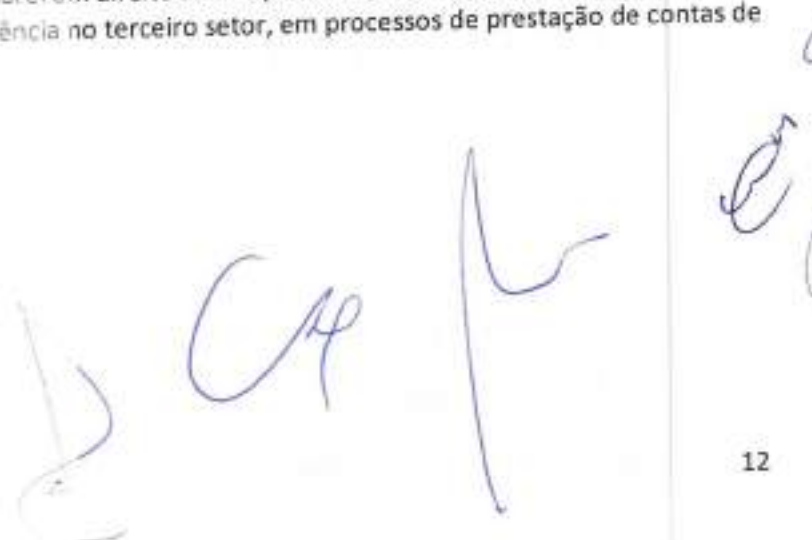
Formação acadêmica: Cursando Marketing Digital (2022 - 2024) Estácio. Formada Marketing de Eventos (2018) SENAC SP. Experiência Profissional, Mater Dei: Marketing e Comunicação Interna - desde 07/2023, Fito: Analista de Customer Success Pleno - 09/2022 a 04/2023, Far Live Marketing: Atendimento de Eventos Pleno - 02/2019 a 01/2022, Fundação Via Varejo: Assistente Administrativo 01/2012 a 08/2016.

Katia Lopes

Briefing, acompanhamento de elaboração e criação de conteúdo em geral;
Monitoramento e suporte aos grupos online e presencial (cobertura de Mídia).
Mídias Sociais, Elaboração de conteúdo, Análise de performance.

8.1 Equipe de suporte institucional – colaboradores da MATER DEI:

- **Gianmarco Bisaglia** – bacharel em direito, empreendedor social com mais de 40 anos de experiência em gestão de projetos, é dirigente da ONG Mater Dei.
- **Claudia Soriano** – bacharel em direito com especialização em gestão financeira – possui mais de 15 anos de vivência no terceiro setor, em processos de prestação de contas de projetos.



9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

9.1 Gestão Integrada do Programa:

O desafio de integrar as ações de articulação, prevenção-informação e atendimento CRM, traz ganho qualitativo à implantação efetiva de uma política pública garantidora de direitos. Entendemos que o impacto desejado pela ação nas mulheres é a **promoção de poder, emancipação, autonomia, afirmação, participação social, inclusive das suas capacidades, através de ações afirmativas de direitos**, ressignificando o papel da SADS/Departamento da Mulher e estabelecendo os serviços de atendimento do CRM como uma das dimensões de seu trabalho e não a razão de ser de sua existência.

O edital 020/2023 enseja que a OSC proponente seja provedora de recursos humanos para complementação de ações; pela nossa vivência nesta modalidade de serviços, nos colocamos à disposição da SADS/Departamento da Mulher, para um papel de maior parceria, seja na construção de governança para integrar a equipe de trabalho nos serviços do CRM (servidores públicos e OSC), bem como nas articulações institucionais necessárias à construção de parcerias que viabilizem as ações preventivas, campanhas educativas e capacitações da rede.

Entendemos que o ponto de partida é o planejamento conjunto das ações com a SADS/Departamento da Mulher integrando:

- Validação dos objetivos, cronograma, metas e indicadores apresentados no presente plano de trabalho
- Diagnóstico de entrada – status de atendimento CRM, ações preventivas já articuladas e outros aspectos operativos
- Modelo de governança do CRM
- Modelo de governança e acompanhamento das ações preventivas e campanhas pedagógicas
- Estratégias de relacionamento com rede institucional
- Sistema de monitoramento e registro de ações
- Deve ser priorizada a divulgação permanente dos serviços e sua estruturação de atendimento digital e presencial, facilitando acesso a informação e aconselhamento de usuárias.
- A produção de conteúdos e engajamento da mídia local podem superar a questão de violência de gênero ainda ser tratada como um tabu social, representando um desafio vencer a resistência de parceiros que possam contribuir na difusão desta causa social.

9.2 Público-alvo

- Mulheres vítimas de violência (atendimento CRM)
- Mulheres vulneráveis em risco de sofrer atos de violência de gênero (Ações e campanhas preventivas)
- Pessoas suscetíveis a sofrer/cometer atos de violência de gênero (grupos reflexivos, ações preventivas e campanhas informativas)
- Autores de violência contra a mulher (grupos reflexivos e de ressocialização)

- Rede protetiva e sociedade em geral para o trabalho preventivo (Capacitações e campanhas informativas)

Gratuidade – é preceito estabelecido pelo marco legal o caráter gratuito das atividades oferecidas, bem como custeio de todos os recursos necessários para as atividades e atendimentos propostos;

9.3 Formas de acesso

- CRM - demanda espontânea e eventual encaminhamento pela rede institucional – Delegacia, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, CREAS, CRAS, COMMATI, ONGs, em conjunto ao suporte da Mater Dei.
- AÇÕES PREVENTIVAS - busca ativa com suporte de comunicação institucional e articulação de rede INSTITUCIONAL (Escolas, UBS, Centros comunitários, ONGs e outros)
- CENTRO DE MASCULINIDADES (trabalho com homens e autores) – busca ativa com suporte de comunicação institucional; na formação de grupos de reeducação com autores de violência, não cabe busca ativa, cabendo ao poder judiciário o encaminhamento compulsório de participantes

Local e horários de funcionamento: Será assegurada a disponibilidade dos profissionais alocados nas ações e no CRM para atendimento das 8h às 17h de segunda a sexta-feira. Ações preventivas, de articulação e acompanhamento de intercorrências com usuárias podem ocorrer em outros espaços e dias/horários, sejam no período noturno ou aos finais de semana; as rodas de conversas e campanhas ocorrerão de acordo com as demandas de cada ação.

Centro de Masculinidade: Grupos de homens e autores de violência terão suas reuniões realizadas na sede da Mater Dei – Praça Papa João Paulo II, 65 – Atibaia Jardim, que conta com sala apropriada, Datashow/tela e outros ferramentais pedagógicos;

9.4 Ciclo atendimento CRM



O presente plano de trabalho prevê a integração de ações de informação e prevenção na forma de ações e campanhas; a produção de material educativo, oferta de oficinas diversas de orientação dos aspectos inerentes ao bem-estar e auto estima da mulher, com linguagem acessível e acesso às atividades. Deve ainda ser trabalhada a articulação institucional para que se amplie a capilaridade da informação e parceiros no enfrentamento da violência de gênero no município. Reforçamos por fim, a importância do apoio a ações que promovam o diálogo com toda a sociedade - homens, mulheres, adolescentes, crianças, idosos - acerca da violência de gênero na sociedade, através de ações de informação e de desconstrução da cultura machista e dos valores patriarcais, para a prevenção da violência contra a mulher (qualquer pessoa que possua identidade sexual como mulher).

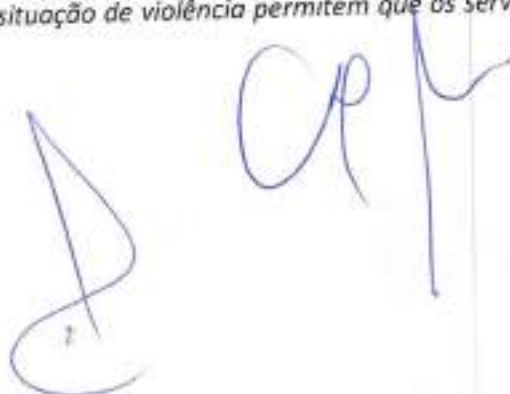
O atendimento às vítimas é fundamental, assim como ações que levem informação à toda sociedade e a todos os gêneros, sobre os diferentes tipos de violência contra a mulher e às meninas, sobre relacionamentos abusivos, sobre o preconceito e discriminação à mulher em diversos ambientes, sobre as desigualdades de gênero na visão sócio-histórica, entre outros tópicos relacionados a temática, afim de desenvolver a equidade de gênero. Ações estas, realizadas em todo o município, disseminando o empoderamento feminino, ou seja, a consciência coletiva, facilitando a compreensão e discussão dos direitos básicos da mulher, dos cuidados com sua saúde integral (física, mental e psíquica), do papel de cada ator da família na sociedade, das possibilidades de escolha, da retomada aos estudos, da (re)inserção no mercado de trabalho, visando conseqüentemente o protagonismo da mulher em sua própria vida, sua independência econômica, emocional e sexual, libertando-se do ciclo da violência e/ou dos relacionamentos abusivos.

Integrando diversas ações, o CRM realiza papel fundamental no sistema de garantia de direitos e da política pública de mulheres – os profissionais alocados pela OSC estão cientes que o serviço NÃO representa um fim em si mesmo, mas antes uma oportunidade para que mulheres redesenhem a sua própria história, sendo a passagem das usuárias transitória, e não permanente.

Na intenção de fornecer parâmetros de enquadramento técnico de todas ações propostas neste Plano de Trabalho, vamos utilizar a **Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência**, relacionando as ações propostas às diretrizes normativas, quando couber.

Diretriz da Norma Técnica CRM:

- **I Aconselhamento em momentos de crise:** *A maioria das mulheres em situação de violência tem seu primeiro contato com o sistema de justiça e de segurança pública em decorrência dessa experiência de violência. Dessa forma, o conhecimento sobre a dinâmica, formas e o impacto da violência contra a mulher são elementos essenciais para a desestruturação de preconceitos que fundamentam a discriminação e a violência contra a mulher. Informação sobre os procedimentos utilizados no Centro de Referência e os serviços que integram a Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência permitem que os serviços atendam efetivamente as suas beneficiárias.*



Ações da equipe:

- Estabelecer junto a equipe técnica do CRM o melhor **formato de governança** para ação integrada de atendimento, criando ou validando protocolos existentes de atendimento, triagem, encaminhamento e acompanhamento das mulheres que acessam os serviços;
- Estabelecer com equipe **critérios universalizados de atendimento** telefônico e presencial, capacitando todos colaboradores para o atendimento humanizado, pautado em qualidade de informação, comunicação empática e linguagem acolhedora;
- Disponibilizar em meio físico e digital **folhetos e cartilhas** sobre os serviços oferecidos, garantindo sua disponibilidade no CRM e disseminação entre parceiros e comunidades, o que facilita a orientação de usuárias no momento de aconselhamento ou acolhimento de crises;
- Assegurar em todas ações de atendimento a **garantia ao sigilo** e preservação do anonimato e intimidade de todas as usuárias atendidas – também serão observados nos processos de atendimento e cadastros os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Diretriz da Norma Técnica CRM:

- **II Atendimento psicossocial:** *O atendimento psicossocial tem o objetivo de promover o resgate da auto-estima da mulher em situação de violência e sua autonomia, auxiliar a mulher a buscar e implantar mecanismos de proteção e/ou auxiliar a mulher superar o impacto da violência sofrida, para tanto faz-se necessário o atendimento, o acompanhamento e orientações às mulheres em situação de violência;*

Ações da equipe:

- Contribuir para que o atendimento tenha caráter multidisciplinar, complementando o trabalho de atendimento de assistente social e psicóloga (PEA) com assessoria advogada e arte-terapeuta (OSC), colaborando sempre que demandados na realização de anamnese da real situação da usuária e de suas demandas sociais (renda, benefícios sociais, moradia, documentação, cesta básica, cadastros nos serviços públicos e outros), jurídicas (aconselhamento, acompanhamento de BO, medidas protetivas, pensão alimentícia e outras) e psicológicas (despiste de situações de stress, ansiedade, depressão ou eventuais patologias, trabalho terapêutico para restaurar sua estima e autoconfiança);

Conforme conceito extraído do Termo de Referência, *“a arteterapia ou dinâmicas terapêuticas, consiste numa extensão do atendimento psicossocial e compreende sessões de atendimento em grupo ou individuais, realizadas por arteterapeutas e/ou terapeutas integrativos/holísticos, com o objetivo de resgatar a potencialidade criativa da mulher em situação de violência, ativando núcleos saudáveis de sua psique e estimulando movimentos de autonomia e transformação. Arteterapia é o termo que designa a utilização de recursos artísticos em contextos terapêuticos. Por meio do criar em arte e do refletir sobre os processos e os trabalhos artísticos resultantes, a mulher atendida poderá ampliar o conhecimento que tem sobre si mesma e sobre os outros, aumentar sua autoestima, aprender a lidar melhor com sintomas, estresse e experiências traumáticas,*

desenvolver recursos físicos, cognitivos e emocionais e desfrutar do prazer vital do fazer artístico". Entendemos desta forma, que as ações de arte-terapia são um recurso metodológico e não um fim em si mesmo; no contexto do atendimento CRM, devem ser integradas às necessidades das usuárias, percebidas pela equipe técnica que encaminha às sessões coletivas e individuais como complemento das ações terapêuticas propostas. Serão realizados no CRM oficinas para até 4 grupos com encontros semanais em turnos alternados e no máximo 2 h de duração, bem como o atendimento individual a no máximo 8 mulheres por semana, em turnos alternados. Dias e horários serão definidos com equipe consoante necessidades e demanda.

Diretriz da Norma Técnica CRM:

- **III Aconselhamento e acompanhamento jurídico:** O aconselhamento e acompanhamento jurídico tem o objetivo de evitar que a mulher volte a ser vítima. Desta forma o Centro de Referência deverá oferecer aconselhamento jurídico e acompanhamento nos atos administrativos de natureza policial e nos procedimentos judiciais, informando e preparando a mulher em situação de violência para participação nessas atividades.

Ações da equipe:

- Acompanhar usuárias na delegacia, durante lavra de boletim de ocorrência, se possível, curso do inquérito e posterior processo judicial, orientando usuárias em seus direitos e dando a conhecer riscos de não responsabilizar o agressor, avançar com as medidas protetivas e outras salvaguardas;
- Estabelecer diálogo e protocolos de informação com a Guarda Municipal e Patrulha Maria da Penha, delegacia de polícia e promotoria pública, com alinhamento permanente dos limites e possibilidades de atuação do CRM nas lides de violência doméstica;
- Identificar outras demandas legais, como tirar segunda via de documentos pessoais e de filhos, guarda de filhos, pensão alimentícia, partilha de bens, direito à moradia, divórcio e outros. Não é exatamente papel do CRM promover e tutelar todas demandas legais/judiciais, cabendo a identificação e orientação dos direitos da usuária e da família, e facilitando o acesso/encaminhamento a outros parceiros de rede, como a defensoria pública, conselho tutelar, ministério público, CEJUSC, advogados voluntários, OAB e outros;
- Produzir material informativo em linguagem acessível para facilitar a compreensão de conceitos legais mais abstratos e a orientação das ações.

9.5 Ações preventivas destinadas às mulheres (vítimas ou não) e à sociedade

Estão previstas diversas ações de prevenção na forma de oficinas ou rodas de conversa, e campanhas educativas – incorporamos outras dimensões que julgamos fundamentais, como a valorização da produção e difusão de conteúdos educativos em meios físicos e digitais e o engajamento permanente da rede para fortalecimento da política pública e enfrentamento da violência de gênero. Como referência potencial, no termo de colaboração nº 025/2022 (3º aditivo), operado pela nossa OSC, as ações preventivas formaram um coletivo de mulheres em diversos territórios periféricos do Município de Atibaia atendendo 7 bairros.

Atualmente, os grupos de mulheres com atividades físicas com movimentos coreografados, estão muito ativos e participativos, sendo um meio estratégico para acessarmos as mulheres nos territórios e oferecermos rodas de conversa temáticas com abordagem sócio educativa sobre o universo feminino, igualdade e equidade de gênero, violência doméstica, acesso à rede de proteção à mulher em situação de violência etc. Assuntos abordados durante as rodas temáticas: saúde da mulher, segurança alimentar e nutricional, defesa pessoal, meditação e relaxamento, prevenção ao câncer de mama, autoestima e consciência corporal, violência de gênero, CRM, temperos e ervas medicinais, prevenção ao câncer de próstata e de pênis, cuidados com a pele, automassagem, dança do ventre, etc. As avaliações realizadas pelas participantes sobre as rodas de conversa através de formulário google forms, foram satisfatórias e positivas.

Nos grupos de mulheres nos bairros tivemos em 2023, 350 mulheres inscritas; 201 frequentando as aulas e a média de participação nas aulas de 128 participantes.

Diretriz da Norma Técnica CRM:

- **IV Atividades de prevenção:** *As atividades serão realizadas para toda a sociedade, inclusive em outros municípios, dependendo da articulação com instituições e grupos de mulheres e/ou equipamentos públicos. Podem ser realizadas: rodas de conversa, palestras e debates, exibições de filmes seguidas de debates, oficinas temáticas*

Nossas ações:

- Para execução das rodas de **conversa e ações preventivas**, será desenvolvida atividade rotativa nos bairros (assegurando capilaridade de atendimento), sempre em parceria com agentes públicos integrando sensibilização e informes sobre saúde, bem-estar e cidadania da mulher. *(Serão organizadas pelo menos seis ações/eventos por semana, sendo 3 delas em unidades e serviços de saúde, sempre em horários e dias a definir com parceiros, considerando inclusive sua realização em período noturno e finais de semana, para melhor acesso e participação dos públicos-alvo;)*
- Conforme o público-alvo e as condições de espaço e equipamento disponibilizados pelo parceiro local, serão utilizadas diferentes **estratégias**, ampliando a capacidade de atração dos públicos-alvo, como atividade física (dança, yoga, tai chi e outros), a arteterapia (desenho e pintura, modelagem, grafite, gravuras e outras), rodas de conversa e dinâmicas de grupo, exibição/discussão de vídeos, oficinas de hortas comunitárias (foco em saúde e segurança alimentar), apresentações teatrais ou musicais, e outras, que cumpram o papel de engajar mulheres em seus territórios e prover informações e aconselhamento, sempre em consonância com as demandas da comunidade.
- Desenvolvimento de material **educativo** para trabalhar junto a escolas públicas e privadas a cultura de igualdade de gêneros e combate ao machismo – o material deve orientar professores e pessoal da linha de frente para multiplicação das ações – potenciais parceiros de desenvolvimento são a Secretaria de Educação, Universidades da região e equipe Mater Dei, que já possui tecnologia social e vivência na relação com escolas em ações de Combate ao Bullying e promoção da Cultura de Paz;

- Desenvolvimento de material informativo-pedagógico para trabalhar junto a rede pública de saúde, orientando servidores da linha de frente sobre CRM e seus serviços; cada Unidade de Saúde pode funcionar como polo difusor de informação e gerar procura espontânea pelos serviços.

- Realização de três formatos diferentes de campanhas educativas, em datas alusivas às lutas femininas ou articuladas com parceiros da rede – nossas sugestões, a serem validadas na fase de planejamento com SADS:

- **CAMPANHA 1 – SAÚDE INTEGRAL DA MULHER – outubro 2024**

Pode ser articulada com as ações do “Outubro Rosa” alusivas à prevenção do câncer de mama – boa ocasião para abordar direitos à plena saúde física e mental da mulher, direitos reprodutivos, acesso aos serviços públicos como CRAS/SCFV, CRM, ações do esporte e cultura, etc.

Material informativo – cartazes e folhetos – disponibilização de conteúdos na plataforma digital – integração às rodas de conversa realizadas nos equipamentos de saúde (UBS)

Parceiros potenciais – Secretaria da Saúde – UBS, Equipes Saúde na Família, Hospitais públicos e privados, CRAS e ONGs, Conselhos Municipais.

- **CAMPANHA 2 – DESPERTA BELA! – novembro 2024**

Ações afirmativas a serem desenvolvidas junto à comunidade de meninas e jovens das escolas públicas e privadas de ensino médio e superior – sensibilizar para percepção de comportamentos e relacionamentos abusivos, trabalhando a autoestima e igualdade de gênero.

Material informativo – conteúdos digitais na forma de vídeos, podcasts e web stories – eventual edição de cartazes alusivos à adesão das escolas à campanha - integração às rodas de conversa realizadas em unidades educacionais.

Parceiros potenciais: ETEC, Escolas Estaduais e Escolas Privadas (Fundamental 2 e Ensino Médio), Unifaat, Conselhos Municipais.

- **CAMPANHA 3 – MÊS DA MULHER – março 2024**

Ações afirmativas a serem desenvolvidas junto à comunidade de mulheres e meninas em celebração ao Dia Internacional da Mulher focando a (des)igualdade de gênero e a promoção do respeito e a valorização das mulheres na sociedade – questões como assédio sexual no trabalho; protagonismo feminino; mulheres no esporte; mulheres e carreiras masculinas; mulheres na cultura, meu corpo minhas regras, sexualidade na terceira idade, educação e gênero.

Material informativo – cartazes e folhetos – disponibilização de conteúdos na plataforma digital – integração às rodas de conversa realizadas em equipamentos públicos

Parceiros potenciais: Secretaria de esportes, cultura, educação, saúde, MP, poder judiciário, UNIFAAT, COMATI.

- **CAMPANHA 4 – EMPRESA PARA TODAS! – janeiro 2024**

Ações afirmativas a serem desenvolvidas junto à comunidade empresarial focando a igualdade de gênero no trabalho – questões como acesso a oportunidades de carreira, assédio moral e sexual, valorização da diversidade e inclusão como elementos que ampliam a diversidade e capacidade competitiva de organizações de qualquer porte ou segmento.

Material informativo – conteúdos digitais na forma de vídeos, podcasts e web stories – eventual edição de cartazes alusivos à adesão das empresas à campanha – pode integrar oferta de realização de palestras ou rodas de conversa dirigidas a empresas públicas e privadas interessadas.

Parceiros potenciais: Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), Associação Comercial, ARCVB, Sindicatos patronais e de trabalhadores, empresas de médio e grande porte, redes e coletivos de empresários, mídia em geral.

- **CAMPANHA 5 – NOVEMBRO AZUL- novembro 2024**

Ações afirmativas a serem desenvolvidas com homens e meninos que promovam a conscientização sobre cuidados com a saúde masculina – questões como a prevenção ao câncer de próstata e pênis, construção dos papéis sociais masculinos e femininos; diferença entre sexo e gênero, a forma como os homens vão apreendendo a ser homens, comportamentos de risco, paternidade responsável, como o modelo machista garante aos homens privilégios e poder e traz consequências negativas à mulher e por sua vez aos próprios homens.

Material informativo – cartazes e folhetos – disponibilização de conteúdos na plataforma digital – integração às rodas de conversa realizadas em instituições públicas e privadas.

Parceiros potenciais: Secretaria de Segurança Pública, RH, Sindicatos patronais e de trabalhadores, Polícia Civil e Militar, Escolas Estaduais, UNIFAAT, Conselhos Municipais.

- **CAMPANHA 6 – 21 DIAS DE ATIVISMO - novembro e dezembro 2024**

Ações afirmativas a serem desenvolvidas que promovam a conscientização de toda a sociedade sobre o fim das violências contra a mulher – questões como o Dia da Consciência Negra (20/11), especialmente porque as mulheres negras sofrem mais violência obstétrica e são as principais vítimas de violências sexuais e de feminicídios no Brasil, Dia da Eliminação da Violência Contra a Mulher (25 de novembro), Dia da Pessoa com Deficiência (03 de dezembro) e- Dia dos Direitos Humanos (10 de dezembro).

Material informativo – cartazes e folhetos – disponibilização de conteúdos na plataforma digital – integração às rodas de conversa realizadas em instituições públicas e privadas.

Parceiros potenciais: Instituições públicas e privadas, Escolas Estaduais, UNIFAAT, Conselhos Municipais.

OBSERVAÇÃO: As ações indicadas são propostas a serem validadas na fase de Planejamento com a SADS/Departamento da Mulher/CRM

9.6 Fortalecimento da rede institucional de apoio à política pública

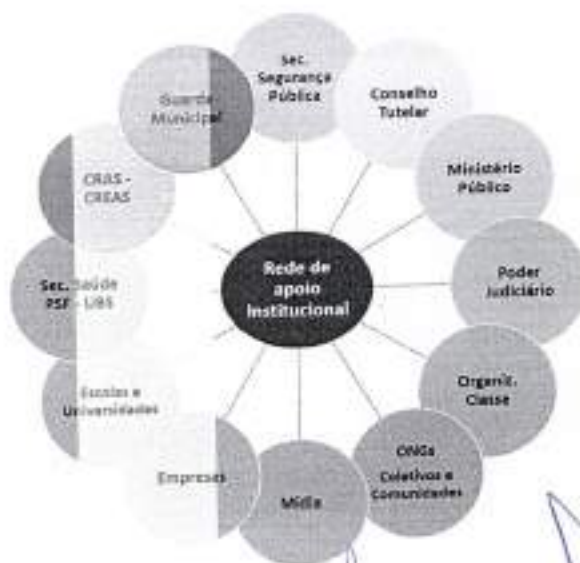
As ações preventivas presenciais tornam-se mais consistentes quando há efetiva parceria da rede com engajamento de Secretarias Municipais, Empresas, organizações comunitárias e outros apoiadores – nosso papel é apoiar as articulações institucionais realizadas pela SADS e Departamento da Mulher, contribuindo para a difusão da política pública e serviços;

Diretriz da Norma Técnica CRM:

- **VI Articulação com a rede de atendimento local:** Articular consiste em mapear e criar protocolos/fluxogramas de atendimento, serviços e equipamentos públicos existentes no município para integração em uma Rede de Atendimento de Serviços voltados para as Mulheres em Situação de Violência

Ações estratégicas:

- **Formação de rede** é o pilar principal que sustenta a política pública. O combate ao machismo cultural demanda uma profunda tomada de consciência de toda a sociedade e as instituições públicas e privadas devem ser envolvidas na causa com abordagem assertiva e comprometimento de seus principais dirigentes. As ações de articulação da rede, como já pontuamos, são uma responsabilidade da SADS e contam com as estratégias e ações operadas pela OSC para ganharmos peso institucional e político, em especial junto a organismos municipais e estaduais.



- É importante que nestas abordagens tenhamos ciência do que podemos esperar de cada instituição – apoio imediato e pontual em ações de prevenção ou busca ativa de usuárias é mais fácil de conseguir que uma mudança de convicção sobre igualdade de gênero! Nossas abordagens devem prever diferentes estratégias e nosso lugar de fala deve priorizar sempre a importância da rede e do papel fundamental que cada instituição desempenha para consecução da política pública. O respeito ao trabalho e a empatia com os problemas e a realidade de cada parceiro são facilitadores na construção de pontes sólidas de relacionamento institucional;
- Valorizar a importância de atuação afirmativa do **COMMATI** e **CMAS** como apoio a articulação e busca de parceiros;
- Instituições parceiras prioritárias nas ações de **busca ativa** e identificação de potenciais usuárias em risco: Guarda Municipal (patrulha Maria da Penha), Delegacia de Polícia (polícia civil), Polícia Militar, UBSs, CRAS-CREAS, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e outros;
- Instituições parceiras prioritárias nas ações de **prevenção e difusão de informações** sobre direitos e serviços do CRM: unidades de saúde, ONGs, CRAS-CREAS, coletivos e associações comunitárias, escolas municipais e estaduais, mídias, conselhos municipais, empresas e outros;
- Instituições parceiras prioritárias nas ações de **conscientização da sociedade** sobre importância da igualdade de gênero e fim do machismo cultural: empresas, escolas, universidades da região, órgãos da mídia, Conselhos Municipais, ONGs, órgãos de classe, OAB, clubes de serviço e outros.
- Instituições parceiras em **serviços complementares**: Secretaria de Educação (vagas em creche), OAB, CEJUSC e Defensoria Pública (demandas judiciais e aconselhamento legal), Clínica Psicologia UNIFAAT – Secretaria de Saúde/CAPS (acompanhamento psicológico e terapêutico ou psiquiatria), SEDEC (emprego e renda), Igrejas, ONGs e grupos de apoio (ex. NA, AAA), CRAS (programas de transferência de renda, aluguel social, cesta básica e outros), casa de passagem e abrigos, e outros – todos encaminhamentos efetuados serão acompanhados pela equipe do CRM até sua efetiva conclusão.

9.7 Capacitação da rede de apoio

Diretriz da Norma Técnica CRM:

- *V Qualificação de profissionais: Realização de cursos e palestras focadas na capacitação dos profissionais que compõe a Rede de Serviços;*

Nossas ações:

- Será facultado à toda equipe técnica e rede protetiva uma **capacitação técnica bimestral** (presencial ou virtual) em temas relacionados tanto ao conhecimento da política pública quanto ao desenvolvimento de *soft skills* (habilidades relacionais e comportamentais), que possam melhorar sua performance de acolhimento e atendimento às usuárias – os temas

serão definidos consoante prioridades percebidas junto à equipe interna e interações com a rede institucional. As ações estão inicialmente previstas para Janeiro/24 e Fevereiro/24.

9.8 Centro de Masculinidades (CM) – ações destinadas a homens e autores de violência

Amparada pela Lei municipal 4830/2021, o **Centro de Masculinidades**, tem o escopo de atendimento a homens, autores ou não de agressão às mulheres, através de Programa de Recuperação e Reeducação do Gênero Masculino, por meio de grupos reflexivos e acompanhamento psicossocial individualizado, quando necessário. Trata-se de uma abordagem inovadora, que amplia a atuação da política pública de enfrentamento da violência de gênero, promovendo encontro e ações afirmativas que contribuam para homens transformarem suas percepções e comportamentos estereotipados de gênero, através do resgate da capacidade do diálogo que foi substituído por violência, com uma visão mais crítica de como esses atributos são socialmente construídos, proporcionando uma ressignificação de suas próprias relações de gênero, e consequentemente favorecendo a execução de medidas alternativas de prevenção e redução da violência, de maneira espontânea e por meio de encaminhamentos da Rede de Serviços.

Nossa ações:

- Será desenvolvido uma turma/grupo de masculinidades, formado por homens por adesão espontânea, induzida por ações de comunicação e busca ativa, ou encaminhamentos de rede; são trabalhadas ações de sensibilização sobre o machismo estrutural e a necessidade de sua desconstrução para uma sociedade mais igualitária; o ciclo de atendimento é permanente com inclusão de novos participantes; composto por encontros semanais para um máximo de 20 participantes.
- Desenvolver oferta de dois grupos socioeducativos e reflexivos que promovam a reeducação e sensibilização dos homens autores de violência como forma de conscientização e responsabilização pela sua violência e no seu desenvolvimento emocional, contribuindo para romper o ciclo da violência e evitar reincidências, e consequentemente potencialize a construção de novas masculinidades, pautadas em relações saudáveis baseadas no respeito e na equidade de gênero. O ciclo de atendimento é composto de 13 encontros semanais para um máximo de 20 participantes – a entrada de usuários é compulsória e se dará por indicação do judiciário ou outros parceiros da rede, ou por adesão espontânea.

9.9 Provisionamento material destinado às mulheres vítimas de violência

Pensados para garantir segurança e acesso aos serviços da rede de atendimento, estão previstos no orçamento recursos para:

- **Transporte** – será assegurado o vale transporte para usuárias manterem a condição de acesso aos serviços durante período de atendimento pelo CRM; e transporte intermunicipal ou interestadual quando se verificar a necessidade de mudança de domicílio ou retorno à cidade de origem.



- **Hospedagem, alimentação e higiene pessoal:** provisionados recursos para suprir estadia emergencial de curto prazo para mulheres e filhos em situação de risco de vida; na mesma forma, provimento de alimentação e kit de itens de higiene pessoal ou vestuário em situações emergenciais, quando necessário;

9.10 Monitoramento e Avaliação:

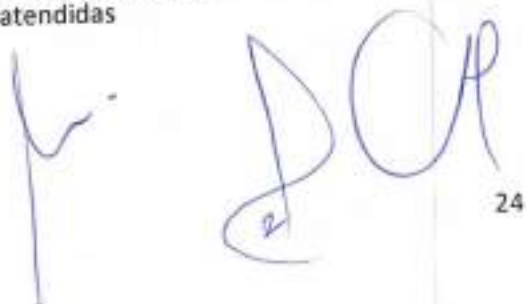
Tem por finalidade subsidiar mensalmente o programa com indicadores, avaliar ocorrências e realinhar atividades, bem como monitorar metas quantitativas e qualitativas da execução; de forma mais ampla, trata-se de contribuir para geração de indicadores sobre a questão da violência contra a mulher no município de Atibaia.

Diretriz da Norma Técnica CRM:

- *VII Levantamento de dados locais: Registros de todas as ações, atendimentos e atividades, sendo apresentados mensalmente em forma de tabelas e gráficos.*

Nossas Ações:

- Procurar manter atualizado banco de dados sobre os tipos de violência e demais dados psicossociais, jurídicos e econômicos que possibilitem a análise do fenômeno da violência contra as mulheres e que possam subsidiar gestores municipais, estaduais e federais responsáveis pela implementação da política de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher;
- Nos relatórios de execução física, sempre que possível, devem ser incorporadas informações sobre:
 1. Atendimentos /acompanhamentos/ orientações interdisciplinares (internos e externos)
 2. Atividades/Oficinas realizadas em grupo para mulheres ou homens, destacando as modalidades utilizadas e as temáticas abordadas
 3. Estratégias/ Campanhas /Atividades educativas e de conscientização realizadas, destacando os tipos de ações realizadas, formato, temáticas abordadas, local e público atingido
 4. Atendimentos /acompanhamentos/ orientações / encaminhamentos realizados por profissional da área Jurídica
 5. Atendimentos /acompanhamentos/ orientações / encaminhamentos realizados por profissional Terapeuta / Arte-terapeuta
 6. Encaminhamentos realizados para o Sistema de Justiça, destacando o quantitativo por demanda jurídica identificada (divórcio, guarda de filhos, pensão alimentícia, medida protetiva etc.) e quantitativa de demandas atendidas



24

7. Monitoramento, após o início do acompanhamento, de boletins de ocorrência e medidas protetivas com seus respectivos resultados e andamentos (se geraram sentença, se houve cumprimentos, cancelamentos, revogação)
 8. Nº de reuniões realizadas para parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, destacando com quais entidades e resultados obtidos
 9. Resumo das reuniões realizadas com a Rede de Serviços
 10. Resumo das capacitações realizadas (equipe técnica e rede)
- A forma de coleta, registro e tratamento das informações deve ser pactuada entre SADS/Departamento da Mulher/Equipe CRM e OSC, de forma a garantir divisão de responsabilidades garantindo o registro efetivo das ações realizadas, com informações que permitam avaliação efetiva dos resultados qualitativos e quantitativos do programa.
 - Buscar parceiros para desenvolvimento de um banco de dados, indicadores e diagnósticos, que permitam melhor análise do cenário da cidade de Atibaia em torno às questões do universo das mulheres; Criação de plataforma onde a análise dos dados seja acessível a todo munícipe.

OBSERVAÇÃO: reforçamos que todas as ações indicadas no presente Plano de Trabalho são propostas a serem validadas na fase de Planejamento inicial entre com a SADS/Departamento da Mulher/CRM/OSC, podendo ser alteradas conforme demandas da comunidade ou necessidades pontuais.

9.10 Materiais de Referência:

- Política Nacional de Assistência Social PNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- Norma Técnica de Uniformização - Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Brasília - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
- Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Secretaria de Políticas para as Mulheres
- Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher da Organização das Nações Unidas (CEDAW)
- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher da OEA - Convenção de Belém do Pará
- Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha)
- Lei Municipal 4830/2021
- Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência – Conselho Federal de Psicologia, 2012
- Atividades de Prevenção da Norma Técnica de Uniformização Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência;
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres;
- Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5: Igualdade de Gênero – Alcançar Igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Cronograma de Trabalho 2022-2023

| CRONOGRAMA EXECUÇÃO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Chamamento Público | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento Operativo - com SAOS - CRM - validação de metas e objetivos | | | | | | | | | | | | |
| Seleção e contratação da equipe de trabalho | | | | | | | | | | | | |
| Atendimento CRM - assessoria jurídica | | | | | | | | | | | | |
| Oficinas arte-terapia | | | | | | | | | | | | |
| Ações preventivas - comunidade | | | | | | | | | | | | |
| Suporte às ações de articulação institucional - rede de apoio | | | | | | | | | | | | |
| Grupos reflexivos com homens | | | | | | | | | | | | |
| Grupos de ressocialização - autistas | | | | | | | | | | | | |
| Campanhas Educativas | | | | | | | | | | | | |
| Capacitação da equipe de trabalho e rede protetiva | | | | | | | | | | | | |
| Entrega relatório final de prestação de conta | | | | | | | | | | | | |

| |
|---|
| 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |
| 10.a. Previsão de início: 15/01/24 10.b. Previsão de Término: 31/12/2024 |
| 10.c. Quantidade de parcelas: 12 parcelas |
| 10.d. Valor de cada parcela: 11 parcelas de R\$ 33.333,00 e 1 parcela de R\$ 3.337,00 |
| 10.e. Valor total: R\$ 400.000,00 |
| 10.f. Outras informações sobre as parcelas: transferências a serem realizadas em conta específica do projeto. |



| 11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------|------------------------------|----------------------|---------------------------|
| Natureza da despesa | PEA (R\$ 400.000,00) | R.P – Contrap. (R\$ 0,00) | Outros (R\$ 0,00) | Total (R\$ 400.000,00) |
| Material de Consumo | R\$ 89.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 89.200,00 |
| Outros Serviços de Pessoa Jurídica | R\$ 234.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 234.600,00 |
| Outros Serviços de Pessoa Física | R\$ 76.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 76.200,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 400.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 400.000,00 |



| 12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO | |
|--|-----------------------|
| FONTES | VALOR (R\$) |
| Prefeitura da Estância de Atibaia | R\$ 400.000,00 |
| Contrapartida (recursos próprios) | R\$ 0,00 |
| Outras Fontes | R\$ 0,00 |
| TOTAL DO PROJETO | R\$ 400.000,00 |

| 13. VALOR PER CAPITA/ano R\$ 50,00 (cinquenta reais) | | | |
|--|-----------------------|-----------------|------------------|
| 13.a.Unidade | 13.b.Valor Per Capita | 13.c.Quantidade | 13.d.Valor Total |
| atendimentos/ano | R\$ 50,00 | 8.000/ano | R\$ 400.000,00 |

| 14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO |
|--|
| R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). |

| |
|---|
| 15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO |
| Relatório mensal. |

| |
|--|
| 16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA |
| Conforme legislação vigente. |

| | |
|--|--|
| 17. AUTENTICAÇÃO | |
| Local/Data: Atibaia, 03 de janeiro de 2024. | |
| Representante Legal: Gianmarco Bisaglia - Presidente | Assinatura:  |
| Responsável pelo Projeto: Gianmarco Bisaglia | Assinatura:  |



ORÇAMENTO DETALHADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA

1a. Título: "SERVIÇO COMPLEMENTAR DE AÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA"
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023

1b. Objeto: "SERVIÇO COMPLEMENTAR DE AÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA"

2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

2a. OSC: MATER DEI CAM

2b. CNPJ: 03.951.901/0001-57

3. ORÇAMENTO DETALHADO

| Item | Descrição da Despesa | Natureza da Despesa | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|--|---------------------------------|----------|------------|----------------|-----------------------|
| 1 | Psicólogos (2) - HAV/Masculinidade | Outros Serviços Pessoa Física | mês | 12 | R\$ 3.750,00 | R\$ 45.000,00 |
| 2 | Advogada | Outros Serviços Pessoa Física | mês | 12 | R\$ 2.600,00 | R\$ 31.200,00 |
| 3 | Arte-terapeutas (2) | Outros Serviços Pessoa Jurídica | hora | 768 | R\$ 44,00 | R\$ 33.792,00 |
| 4 | Educadores Sociais (3) | Outros Serviços Pessoa Jurídica | mês | 12 | R\$ 11.000,00 | R\$ 132.000,00 |
| 5 | Apoio administrativo | Outros Serviços Pessoa Jurídica | mês | 12 | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| 6 | Capacitações técnicas (2) - equipe e rede institucional | Outros Serviços Pessoa Jurídica | verba | 1 | R\$ 17.208,00 | R\$ 17.208,00 |
| 7 | Comunicação e marketing (2) | Outros Serviços Pessoa Jurídica | verba | 12 | R\$ 1.600,00 | R\$ 19.200,00 |
| 8 | Combustível | Material de Consumo | mês | 12 | R\$ 1.350,00 | R\$ 16.200,00 |
| 9 | Uniforme - camisas | Material de Consumo | Unidade | 25 | R\$ 40,00 | R\$ 1.000,00 |
| 10 | Fotocópias | Material de Consumo | mês | 12 | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 |
| 11 | Serviços contábeis | Outros Serviços Pessoa Jurídica | mês | 12 | R\$ 700,00 | R\$ 8.400,00 |
| 12 | Alimentação - oficinas e eventos | Material de Consumo | evento | 660 | R\$ 30,00 | R\$ 19.800,00 |
| 13 | Passagem rodoviária municipal | Material de Consumo | Unidade | 960 | R\$ 5,00 | R\$ 4.800,00 |
| 14 | Passagem rodoviária Intermunicipal | Material de Consumo | Unidade | 240 | R\$ 55,00 | R\$ 13.200,00 |
| 15 | Passagem rodoviária Interestadual | Material de Consumo | Unidade | 60 | R\$ 200,00 | R\$ 12.000,00 |
| 16 | Estadia emergencial | Material de Consumo | diárias | 60 | R\$ 200,00 | R\$ 12.000,00 |
| 17 | Alimentação emergencial | Material de Consumo | refeição | 120 | R\$ 35,00 | R\$ 4.200,00 |
| 18 | kits higiene pessoal | Material de Consumo | Unidade | 60 | R\$ 20,00 | R\$ 1.200,00 |
| 19 | Insumos: oficinas de arte-terapia e rodas de conversa | Material de Consumo | mês | 12 | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00 |
| | | | | | total | R\$ 400.000,00 |
| (*) | serviços de criação, produção de artes, cartilhas e outros materiais didáticos, custos de gráficos, alimentação e impulsionamento de mídias digitais, suporte a divulgação de rodas de conversa, capacitações e campanhas educativas | | | | | |

[Handwritten signature and initials]

29



4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

| Natureza da Despesa | Valor |
|---------------------------------|-----------------------|
| Material de Consumo | R\$ 89.200,00 |
| Outros Serviços Pessoa Jurídica | R\$ 234.600,00 |
| Outros Serviços Pessoa Física | R\$ 76.200,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 400.000,00 |

5. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 3 de Janeiro de 2024

5a. Representante Legal:
Gianmarco Bisaglia

5b. Assinatura:

5c. Responsável pelo Projeto:
Gianmarco Bisaglia

5d. Assinatura:






VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F486-C7AC-BBAD-E9F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 15/01/2024 09:10:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO (CPF 017.XXX.XXX-56) em 15/01/2024 09:42:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIANMARCO BISAGLIA (CPF 032.XXX.XXX-97) em 15/01/2024 09:51:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F486-C7AC-BBAD-E9F9>